



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI 048/2021

Data: 29/10/2021

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e prioridades da Administração Municipal , aprovadas na Lei 2.542/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de CAPITAO LEONIDAS DAS MARQUES Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Revisão e Alteração das Metas e Prioridades da Administração Direta e Indireta, aprovadas pela Lei nº 2.542/2021 de 27 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste na compatibilização das Ações e os respectivos Projetos e Atividades, suas Metas Físicas e Financeiras com a Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o Exercício de 2022 , no termos do Anexo I – Integrante a presente Lei,

Parágrafo Primeiro: Ficam atualizados os valores dos quadros de metas fiscais da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação e alteração das Rubricas de Receitas, Elementos de Despesas, Fontes de recursos na abertura do Exercício de 2021, de forma a atender as Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de ato próprio.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não aplicar-se-á a alteração aos Valores da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 do Município não modificadas por esta lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques PR em 29 de outubro de 2021

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal